

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, referente à *“Eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Educação, Administração, Obras, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Esportes e dos Fundos Assistência Social e Saúde do município de Anaurilândia/MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos”*, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS** e a empresa **J.C.A. DOS SANTOS EPP**.

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.575.727/0001-95, estabelecido na Rua Floriano Peixoto, 1000, Centro, CEP 79.770-000, Anaurilândia – MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDSON STEFANO TAKAZONO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 12105700 SSP/SP e do CPF n.º 204.868.041-00, residente na cidade de Anaurilândia – MS, e a empresa **J C A DOS SANTOS - EPP**, estabelecida na rua Av. Brasil n.º 1076, Centro, em Anaurilândia/MS, inscrita no CNPJ sob n.º 27.149.109/0001-41, por seu representante legal Sr. João Carlos Alves dos Santos, portador do CPF n.º 219.451.728-60 e RG n.º 243579639 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 001/2021**, que será regulado pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio do contrato, com a

consequente alteração da Cláusula Terceira – DOS PREÇOS REGISTRADOS, relativos aos itens da Ata de Registro de Preços n.º 001/2021 que seguem abaixo:

Cód. Do item	Descrição
32085	AÇÚCAR 5KG
11469	AMENDOIM CRU 500 GR
32087	AMIDO DE MILHO 500 GR
32919	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML
32091	BISC. ÁGUA E SAL 400 GR
32093	BISC. MAISENA 400 GR
32094	BISC. INTEGRAL 400 GR
32096	CAFÉ 500 GR
33110	CARNE BOV. COXÃO MOLE
33111	CARNE BOV. COSTELA MINGA
33112	CARNE BOV. CONTRA FILÉ
32213	CARNE BOV. MIOLO DE ACÉM
20511	CARNE BOV. MÚSCULO CUBO
13120	CARNE BOV. MOÍDA
33195	GUARANÁ 2 LT
6928	SARDINHA 125 GR
12675	FRANGO COXA E SOBRECOXA
33113	CARNE BOV. FÍGADO
13119	FRANGO INTEIRO
32115	LEITE INTEGRAL LT
13121	LING. FRANGO
32382	PÃO FRANCÊS
32124	ÓLEO DE SOJA 900 ML
12361	FRANGO PEITO
33106	MAC. PARAFUSO C/ OVOS 500 GR
33107	MARGARINA DORIANA 500 GR
33122	MELANCIA
32122	CANJICA 500 GR
4832	MILHO PIPOCA
32182	MINI PÃO FRANCÊS
13611	MUSSARELA KG
32129	TRIGO P/ QUIBE 500 GR
32124	OVO DZ

- 1.2. O saldo remanescente dos itens elencados corresponde ao valor de R\$ 334.404,99 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo que, aplicando-se o valor atualizado de cada item tem-se que o valor total atualizado do saldo remanescente é de R\$ 431.112,78 (quatrocentos e trinta e um mil cento e doze reais e setenta e oito centavos).
- 1.3. Desta feita, tem-se que o valor do presente termo aditivo corresponde a R\$ 96.707,79 (noventa e seis mil setecentos e sete reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E EFEITOS

2.1. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**, item 3 da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, passando o seu valor global de **R\$ 1.116.943,99** (Um milhão cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 1.213.651,18** (Um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

2.2 A alteração consiste em **Reequilíbrio econômico financeiro** do contrato, em razão da variação de preços provocada pela pandemia da COVID-19, que resulta no **aumento** de **R\$ 96.707,79** (noventa e seis mil setecentos e sete reais e setenta e nove centavos) no valor global da Ata de Registro de Preços n.º 001/2021.

2.3 A Planilha contendo os itens cujos valores foram atualizados segue em anexo ao presente termo, sendo peça inseparável deste.

2.4 A presente alteração terá efeitos a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes das alterações propostas no presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA ADM:

(28) 01.002.04.123.0006.2007.339030000000 – FONTE 170.071 – RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA EDUCAÇÃO:

(90) 01.007.12.361.0008.2019.339030000000 – FONTE 101.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

- FONTE 115.051 – RECURSO FEDERAIS

(117) 01.007.12.365.0008.2020.339030000000 – FONTE 101.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

- FONTE 115.051 – RECURSO FEDERAIS

(118) 01.007.12.365.0008.2021.339030000000 – FONTE 101.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

- FONTE 115.051 – RECURSO FEDERAIS

FUNDO MUNICIPAL SAUDE:



(13) 02.013.10.301.0015.2026.339030000000 – FONTE 102.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL:

(24) 04.004.08.244.0019.2037.339030000000 – FONTE 100.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

(33) 04.004.08.244.0019.2039.339030000000 – FONTE 129.000 – RECURSOS FEDERAIS

(41) 04.004.08.244.0019.2040.339030000000 – FONTE 129.000 – RECURSOS FEDERAIS

(57) 04.004.08.244.0019.2044.339030000000 – FONTE 182.000 – RECURSOS ESTADUAIS

(09)04.004.08.241.0019.2038.339030000000 – FONTE 129.000 – RECURSOS FEDERAIS

(15)04.004.08.243.0019.2043.339030000000 – FONTE 129.000 – RECURSOS FEDERAIS

3.2 – A Administração reserva-se no direito de, ao seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

3.3 – As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo foi lavrado conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anaurilândia Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Processo Administrativo n.º 005/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

5.1 – A presente alteração encontra seu fundamento legal no art. 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

6.1 - O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia MS, conforme determina o parágrafo único do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n. 8.666/1993.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO

7.1. Este Termo Aditivo passa a ser parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 Processo Administrativo nº 005/2021.

7.2. Ficam ratificadas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor.

Anaurilândia – MS, 18 de novembro de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Contratante

Município de Anaurilândia - MS

JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS

Contratada

J C A DOS SANTOS – EPP

Testemunhas:

Nome:

Luzia da m. Freitas

CPF: 046.312.801-07

Nome:

Tania Fernandes Dea

CPF: 920.780.871-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

ANEXO I

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script, located in the bottom right corner of the page.

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE REMANESCENTE POR ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTES DO REAJUSTE	SALDO A EXECUTAR	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
1	32085	AÇÚCAR 5KG	1.150	R\$ 13,85	R\$ 15.927,50	R\$ 19,09	R\$ 21.953,50
2	11469	AMENDOIM CRU 500 GR	53	R\$ 13,45	R\$ 712,85	R\$ 10,49	R\$ 555,97
3	32087	AMIDO DE MILHO 500 GR	152	R\$ 3,85	R\$ 585,20	R\$ 4,99	R\$ 758,48
4	32919	AZEITE EXTRA VIRG 500 ML	121	R\$ 21,99	R\$ 2.660,79	R\$ 30,58	R\$ 3.700,18
5	32091	BISC. ÁGUA E SAL 400 GR	1433	R\$ 3,45	R\$ 4.943,85	R\$ 4,49	R\$ 6.434,17
6	32093	BISC. MAISENA 400 GR	1514	R\$ 3,45	R\$ 5.223,30	R\$ 4,49	R\$ 6.797,86
7	32094	BISC. INTEGRAL 400 GR	364	R\$ 3,89	R\$ 1.415,96	R\$ 4,49	R\$ 1.634,36
8	32096	CAFÉ 500GR	1.266	R\$ 7,95	R\$ 10.064,70	R\$ 13,79	R\$ 17.458,14
9	33110	CARNE BOV. COXÃO MOLE	63	R\$ 30,75	R\$ 1.955,08	R\$ 38,30	R\$ 2.412,90
10	33111	CARNE BOV. COSTELA MINGA	344	R\$ 20,99	R\$ 7.232,73	R\$ 24,72	R\$ 8.503,68
11	33112	CARNE BOV. CONTRA FILÉ	410	R\$ 34,10	R\$ 13.981,00	R\$ 40,24	R\$ 16.498,40
12	32213	CARNE BOV. MIOLO DE ACÉM	1.753	R\$ 21,00	R\$ 36.813,00	R\$ 32,40	R\$ 56.797,20

13	20511	CARNE BOV. MÚSCULO CUBO	2.120	R\$22,70	R\$ 48.151,6940	R\$ 26,50	R\$ 56.180,00
14	13120	CARNE BOV. MOÍDA	2.234	R\$ 22,75	R\$ 50.880,14	R\$ 26,57	R\$ 59.357,38
15	33195	GUARANÁ 2LT	1.361	R\$ 3,39	R\$ 4.613,79	R\$ 4,49	R\$ 6.110,89
16	6928	SARDINHA 125 GR	301	R\$ 3,59	R\$ 1.080,59	R\$ 5,15	R\$ 1.550,15
17	12675	FRANGO COXA E SOBRECOXA	1.924	R\$ 9,30	R\$ 17.901,57	R\$ 14,23	R\$ 27.378,52
18	33113	CARNE BOV. FÍGADO	30	R\$ 16,89	R\$ 506,70	R\$ 19,99	R\$ 599,70
19	13119	FRANGO INTEIRO	782	R\$ 8,90	R\$ 6.968,5220	R\$ 12,69	R\$ 9.923,58
20	32115	LEITE INTEGRAL LT	760	R\$ 3,60	R\$ 2.736,00	R\$ 5,03	R\$ 3.822,80
21	13121	LING. FRANGO	360	R\$ 13,85	R\$ 6.818,9310	R\$ 19,51	R\$ 7.023,60
22	32382	PÃO FRANCÊS	2.182	R\$ 9,39	R\$ 20.529,35	R\$ 9,49	R\$ 20.707,18
23	32124	ÓLEO DE SOJA 900 ML	553	R\$ 7,25	R\$ 4.009,25	R\$ 7,88	R\$ 4.357,64
24	12361	FRANGO PEITO	1.611	R\$ 9,95	R\$ 16.033,33	R\$ 17,97	R\$ 28.949,67
25	33106	MAC. PARAFUSO C/ OVOS 500 GR	62	R\$ 2,85	R\$ 176,70	R\$ 3,15	R\$ 195,30
26	33107	MARGARINA DORIANA 500 GR	267	R\$6,40	R\$ 1.708,80	R\$ 8,02	R\$ 2.141,34
27	33122	MELANCIA	2.760	R\$ 1,95	R\$ 5.382,39	R\$ 2,16	R\$ 5.961,60

28	32122	CANJICA 500 GR	147	R\$ 2,49	R\$ 366,03	R\$ 3,39	R\$ 498,33
29	4832	MILHO PIPOCA	589	R\$ 2,69	R\$ 1.584,41	R\$ 3,54	R\$ 2.085,06
30	32182	MINI PÃO FRANCÊS	3.050	R\$ 9,35	R\$ 28.517,50	R\$ 10,99	R\$ 33.519,50
31	13611	MUSSARELA KG	308	R\$ 28,00	R\$ 8.669,64	R\$ 31,84	R\$ 9.806,72
32	32129	TRIGO P/ QUIBE 500 GR	238	R\$ 3,95	R\$ 940,10	R\$ 4,74	R\$ 1.128,12
33	32124	OVO DZ	983	R\$ 5,40	R\$ 5.313,60	R\$ 6,42	R\$ 6.310,86

VALOR TOTAL DO SALDO REMANESCENTE DOS ITENS: R\$ 334.404,99 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e nove centavos)

VALOR TOTAL DOS ITENS APÓS REAJUSTE: R\$ 431.112,78 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e doze reais e setenta e oito centavos)

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 96.707,79 (noventa e seis mil setecentos e sete reais e setenta e nove centavos).